



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.508

De 08 de agosto de 2011

Autógrafo nº 147/11 – Projeto de Lei nº 102/11

Autor: Vereador João Farias

Denomina **Avenida Andreia Baptista da Cruz**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de agosto de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA ANDREIA BAPTISTA DA CRUZ**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua “03”, do loteamento denominado Jardim Acácias, com início na Rua “08” e término no cruzamento com a Rua “02” do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 052.089/2011 - (“PC”).